

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.145 NATAL, 01 DE MARÇO DE 2014 • SÁBADO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BIÊNIO 2013/2015

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e quarenta e cinco minutos, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, e o Membro Suplente Dra. Fabíola Lucena Maia Amorim. Presente o representante da ADPERN – Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho. Justificada a ausência dos membros eleitos Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar em deslocamento do retorno de designação extraordinária para o Núcleo de Pau dos Ferros. Ausentes os membros eleitos Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e Dra. Joana D’arc de Almeida Carvalho Bezerra. Aberta a presente Sessão Pública, convocada exclusivamente para realização de remoção, pelo critério de merecimento para ocupar a 1ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró, constante do Edital nº 009/2014, nos termos do disposto do artigo 9º da Resolução nº 046/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida **passou o Conselho a deliberar pelo provimento da vaga da 1ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró, a ser provida pelo critério de merecimento e, considerando que houve apenas a inscrição de Dra. Maria de Lourdes da Silveira Barra, a qual atendeu os requisitos legais para concorrer ao certame, atribuída a pontuação devida, declarou-se a sua remoção por merecimento para ocupar a vaga da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Mossoró.** Publicado o resultado, a Presidente do Conselho assinalou que a removida deverá tomar posse no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da publicação no órgão oficial, a efetivação da posse e efetivo exercício se dará através da protocolização de memorando endereçado ao Defensor Público-Geral do Estado, no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado. Eu, _____, Maria Conceição Oliveira, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado
Membro-nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Corregedor-Geral
Membro-nato

Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim
Membro Suplente